



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança para o benefício de Auxílio-Alimentação, destinado aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Passos/MG.

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Administração será requisitante, através de seu Secretário Senhor Duarte Antonio Comotti de Carvalho.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança para o benefício de Auxílio-Alimentação, destinado aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Passos/MG.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, podendo ser contratado por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A descrição da necessidade se dará pormenorizada em Estudo Técnico Preliminar.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Passos não possui Plano Anual de Contratações formalizado para o exercício vigente. Entretanto, a presente demanda encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa detalhada da necessidade encontra-se formalizada em documento próprio anexado ao presente processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consistirá na contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança para o benefício de Auxílio-Alimentação, destinado aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Passos/MG. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global.

6. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO

O contrato oriundo deste procedimento terá prazo de 05 (cinco) anos por se tratar de serviço contínuo, nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da contratação será balizada por orçamentos anexados a este processo.

8. INDICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado como Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Passos, 06 de junho de 2026.

Duarte Antônio Comotti Carvalho
Secretário Municipal De Administração